



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA

Relatório elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada através da Portaria nº 006 de 16 de janeiro de 2026, alterada pela Portaria nº 019 de 27 de fevereiro de 2026, que substitui a Comissão nomeada pela Portaria nº 011 de 14 de fevereiro de 2025, responsável pelo acompanhamento Termo de Fomento nº 001/2025 executado entre a Administração Pública Municipal de Pelotas e Associação de Entidades Carnavalescas - ASSECAP

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
Objeto do relatório	Prestação de Contas do Termo de Fomento n.º 001/2025
Objetivo do relatório	Manifestar-se acerca do monitoramento e/ou avaliação da parceria.

REFERÊNCIAS

Lei n.º 13.019/2014 e alterações posteriores.

I - descrição sumária das atividades e metas propostas para o projeto:

O projeto em análise, proposto pela Associação de Entidades Carnavalescas de Pelotas (ASSECAP), tem como objeto a execução do evento "CARNAVAL 2025". Conforme o Plano de Trabalho apresentado, a parceria visa a viabilização da estrutura para os desfiles e o repasse de recursos a título de subvenção, com a finalidade de garantir as apresentações do carnaval de rua do município.

As atividades descritas concentram-se, fundamentalmente, em dois eixos operacionais: a organização e montagem da passarela de desfiles, a ser instalada na Região Portuária de Pelotas, e o fomento direto às entidades carnavalescas para a viabilização e qualificação de suas apresentações. O cronograma de execução estipulado para a consecução do objeto compreende o período entre 28 de fevereiro de 2025 e 06 de abril de 2025.

Em sua justificativa, a Organização da Sociedade Civil (OSC) fundamenta a proposição na necessidade de investimento para a estruturação do evento, apontando o carnaval como manifestação cultural e vetor de atração de visitantes, com consequente impacto na movimentação econômica local. Para atestar sua capacidade técnica na condução destas atividades, a proponente registra em seu histórico a execução das últimas dez edições do carnaval de passarela de Pelotas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

I.I - Plano de Trabalho X Gastos Reais

Após a conferência dos documentos financeiros, contábeis, registros fotográficos e demais documentos, segue demonstrativo:

Natureza da despesa	Plano de Trabalho	Gastos com repasse Municipal	Diferença referente a comprovantes das entidades
Repasse de recursos para 17 Entidades Carnavalescas	R\$ 322.000,00	R\$ 322.000,00	
E.S. UNIDOS DO FRGATA	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 00,00
E.S. ACADEMIA DO SAMBA	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 00,00
E.S.MIRIM RAMIRINHO	R\$ 26.000,00	R\$ 25.880,00	- R\$ 120
E.S. MIRIM SUPER PATETA	R\$ 26.000,00	R\$ 25.880,00	- R\$ 120
E.S. MIRIM MOCIDADE DO SIMÕES	R\$ 26.000,00	R\$ 25.880,00	- R\$ 120
E.S. MIRIM ÁGUIA DE OURO	R\$ 26.000,00	R\$ 25.880,00	- R\$ 120
B.C. XAVABANDA	R\$ 8.000,00	R\$ 7.880,00	- R\$ 120
B.C. KIBANDAÇO	R\$ 8.000,00	R\$ 7.880,00	- R\$ 120
B.C. DONA DA NOITE	R\$ 8.000,00	R\$ 7.960,00	- R\$ 40
B.C. ENTRE A CRUZ E A ESPADA	R\$ 8.000,00	R\$ 4.880,00	- R\$ 3.120
B.C. LEOCÁDIA	R\$ 8.000,00	R\$ 7.880,00	- R\$ 120
B.C. EXPLOSÃO	R\$ 8.000,00	R\$ 7.880,00	- R\$ 120
B.C. EDU POLVO	R\$ 8.000,00	R\$ 7.880,00	- R\$ 120
B.B. BRUXA DA VÁRZEA	R\$ 8.000,00	R\$ 7.850,00	- R\$ 150
B.B. BAFO DA ONÇA	R\$ 8.000,00	R\$ 7.880,00	- R\$ 120
MAFA DO COLONO	R\$ 8.000,00	R\$ 7.880,00	- R\$ 120
TESOURA DA TIRADENTES	R\$ 8.000,00	R\$ 7.880,00	- R\$ 120
Total	R\$ 322.000,00	R\$ R\$ 317.250,00	- R\$ 4.750,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Natureza da despesa	Plano de Trabalho	Gastos com repasse Municipal	Contrapartida da entidade
Contratação logística de desfiles e prestadores de serviço	R\$ 439.000,00	R\$ 368.000,00	
Jurados	R\$ 30.000,00	R\$ 25.500,00	R\$ 00,00
Arquibancadas	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 14.000,00
Sonorização	R\$ 90.000,00	R\$ 66.930,00	R\$ 00,00
Segurança	R\$ 50.000,00	R\$ 48.527,96	R\$ 00,00
Telas, Portarias e Camarotes	R\$80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 00,00
PPCI	R\$ 15.000,00	R\$ 11.403,03	R\$ 00,00
Equipe de Passarela	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 6.700,00
Bilheteiros/Porteiros	R\$ 10.000,00	R\$ 00,00	R\$ 9.325,22
Troféus	R\$ 5.000,00	R\$ 3.820,00	R\$ 00,00
Pulseiras	R\$ 10.000,00	R\$ 4.300,00	R\$ 00,00
Alimentação*	R\$ 32.000,00	R\$ 16.392,000	R\$ 00,00
Iluminação	R\$ 10.000,00	R\$ 5.127,01	R\$ 10.771,99
Ambulância	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.300,00
ECAD 2024	R\$15.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 00,00
Banheiros*	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
TOTAL	R\$ 439.000,00	R\$ 368.000,00	R\$ 42.097,21

**As alterações de execução entre rubricas decorrem de remanejamentos internos do Plano de Aplicação, realizados sem alteração do valor global da parceria, nos termos do Termo de Fomento nº 001/2025 e do instrumento de readequação formalizado no processo administrativo.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TABELA GERAL	Plano de Trabalho	Gastos com repasse Municipal	Contrapartida da entidade
TOTAL	R\$ 761.000,00	R\$ 690.000,00	R\$ 42.097,21

A análise da execução financeira revelou a necessidade de segregação em duas naturezas distintas de avaliação.

II - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria:

A seguir, a Comissão de Monitoramento apresenta parecer da execução de todas as atividades previstas no **Plano de Trabalho** do **TERMO DE FOMENTO nº 001/2025**:

Durante as inspeções *in loco* realizadas no período de vigência da parceria, a Comissão constatou a materialização das ações propostas pela Associação das Entidades Carnavalescas de Pelotas (ASSECAP). Em acordo com o cronograma, verificou-se a montagem e o pleno funcionamento da infraestrutura na passarela do samba, instalada na zona portuária do município. A estrutura física disponibilizada contou com arquibancadas com capacidade para 1.200 lugares, 25 camarotes, praça de alimentação, além de equipamentos de som e iluminação. Este espaço abrigou a execução de 22 desfiles, distribuídos em quatro categorias, ao longo de três noites de programação oficial (25, 26 e 27 de abril de 2025).

No que tange aos impactos sociais e econômicos previstos, a equipe de monitoramento registrou a operacionalização do "Ingresso Solidário", com a disponibilização de 500 acessos por noite mediante a arrecadação de alimentos não perecíveis. Observou-se também a presença de mais de 80 ambulantes externos cadastrados, evidenciando o fomento ao comércio local. A estimativa de público informada nos relatórios da entidade organizadora foi superior a 50 mil pessoas, somando desfilantes e espectadores ao longo de todo o evento.

Por fim, no aspecto da segurança e ordem pública, o evento contou com a atuação conjunta da Brigada Militar, da Guarda Municipal e de empresa de segurança privada. Conforme os relatos das forças de segurança, o evento transcorreu sem o registro de ocorrências de grande vulto. O encerramento oficial das atividades do projeto ocorreu no dia 29 de abril de 2025, no Ginásio Municipal do Karosso, com a apuração e divulgação dos resultados dos concursos carnavalescos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

III - Parecer

A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 001/2025 aprova a prestação de contas com ressalvas, considerando que os objetivos pactuados foram alcançados, conforme verificado na execução física do objeto e na visita técnica in loco.

No tocante à execução financeira, verifica-se a existência de duas naturezas distintas de inconsistências, as quais demandam tratamentos diferenciados.

Segue em ordem a diferença de valores apresentados quanto ao pagamento de mensalidades atrasadas das entidades carnavalescas para a ASSECAP e falta de comprovação total da subvenção do B.C. ENTRE A CRUZ E A ESPADA, totalizando o valor de **R\$ 4.750,00 a ser restituído ao erário.**

Verificou-se divergência entre os valores destinados às subvenções sociais das entidades carnavalescas e os valores efetivamente comprovados nos repasses realizados. Conforme manifestação apresentada pela ASSECAP, parte das diferenças decorre da compensação de valores relativos a mensalidades associativas devidas pelas entidades beneficiárias. Todavia, os recursos transferidos por meio do Termo de Fomento possuem destinação específica e vinculada ao objeto da parceria, sendo ilegal pagamento de mensalidades das entidades com recurso público, para sua utilização na compensação de obrigações particulares das entidades perante a ASSECAP. Assim, os valores não comprovadamente repassados às entidades na forma prevista configuram aplicação em desacordo com a finalidade pactuada, impondo sua restituição ao erário.

No caso do item **B.C. Entre a Cruz e a Espada**, verifica-se a ausência de comprovante de pagamento da totalidade do valor de **R\$ 8.000,00**, tendo sido apresentado apenas um cheque no valor de **R\$ 4.880,00**. Sendo assim, resta indispensável a comprovação documental do referido.

- E.S. MIRIM RAMIRINHO - R\$ 120,00
- E.S. MIRIM SUPER PATETA - R\$ 120,00
- E.S. MIRIM MOCIDADE DO SIMÕES - R\$ 120,00
- E.S. MIRIM ÁGUIA DE OURO - R\$ 120,00
- B.C. XAVANDA - R\$ 120,00
- B.C. KIBANDAÇO - R\$ 120,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- B.C. DONA DA NOITE - R\$ 140,00
- B.C. LEOCÁDIA - R\$ 120,00
- B.C. EXPLOÇÃO - R\$ 120,00
- B.C. EDU POLVO - R\$ 120,00
- B.B. BRUXA DA VÁRZEA - R\$ 150
- B.B. BAFO DA ONÇA - R\$ 120,00
- MAFA DO COLONO - R\$ 120,00
- TESOURA DA TIRADENTES - R\$ 120,00
- B.C. ENTRE A CRUZ E A ESPADA - R\$ 3.120,00 (**Falta comprovação total da subvenção recebida**)

Considerando a análise do Plano de Aplicação da Planilha **“Contratação logística de desfiles e prestadores de serviço”** com a execução financeira apresentada, verifica-se que a entidade realizou a execução do objeto da parceria de forma global, com utilização concomitante de recursos próprios e recursos oriundos do Termo de Fomento nº 001/2025, não sendo possível, a estrita segregação contábil por rubrica entre as fontes de financiamento.

Dessa forma, a avaliação da execução financeira foi realizada sob o enfoque da execução global do objeto pactuado, observando-se a efetiva realização das atividades previstas no Plano de Trabalho e a ausência de prejuízo à consecução das metas estabelecidas.

A análise conjunta da execução física e financeira evidencia que:

- I – o objeto da parceria foi integralmente executado;
- II – houve inconsistências pontuais de natureza documental e financeira;
- III – não se verifica prejuízo global à execução do objeto;
- IV – subsiste, contudo, irregularidade específica quanto aos repasses destinados às entidades carnavalescas.

Assim, as variações identificadas nas despesas operacionais são tratadas como ajustes de execução financeira da parceria, não ensejando, por si sós, restituição de valores ao erário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Diante do exposto, a Comissão de Monitoramento e Avaliação decide pela aprovação da prestação de contas com ressalvas, determinando:

I – a devolução ao erário do valor de **R\$ 5.117,21** (cinco mil cento e dezessete reais e vinte e um centavos), referente aos valores não comprovadamente repassados às entidades carnavalescas, referente aos valores não comprovadamente repassados às entidades carnavalescas, já atualizado mediante aplicação da taxa SELIC até a data da apresentação da prestação de contas;

II – a aprovação da execução das despesas operacionais, sem imputação de débito, em razão da execução global do objeto e da ausência de prejuízo financeiro ao erário;

III – a recomendação de aprimoramento dos mecanismos de controle e segregação contábil em futuras execuções da parceria.

Dessa forma, estabelece-se, com fundamento no art. 52 da Lei Federal nº 13.019/2014, que os saldos financeiros remanescentes deverão ser restituídos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da notificação da decisão administrativa, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial, nos termos da legislação vigente.

O ressarcimento deverá ser realizado por meio de transferência bancária ou pix para a conta a seguir:

Banco: Banrisul - 041

Agência: 00320

Conta Corrente: 0412610409

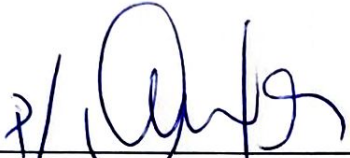
Titular: Município de Pelotas

CNPJ: 87.455.531/0001-57

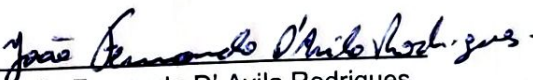
Pelotas, 30 de junho de 2026.



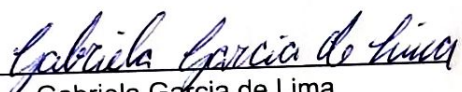
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Laura Elaine Corrêa Carricone
Comissão de Avaliação e Monitoramento



João Fernando D'Ávila Rodrigues
Comissão de Avaliação e Monitoramento

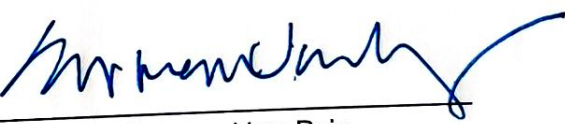


Gabriela Garcia de Lima
Comissão de Avaliação e Monitoramento

De acordo


Lizandra Márcia Cardoso
Comissão de Avaliação e Monitoramento
e Gestos de Parceria

De acordo



Carmem Vera Roig
Secretária Municipal de Cultura

Resultado da Correção pela Selic

Dados básicos da correção pela Selic

Dados informados

Data inicial

Data final

Valor nominal

24/04/2025
04/11/2025
R\$ 4.750,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período

Valor percentual correspondente

Valor corrigido na data final

1,07730685
7,730685 %
R\$ 5.117,21 (REAL)